



PORTARIA N° 1564, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de FLEXIBILIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA da servidora SILVIA COELHO DE OLIVEIRA PAVAO e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o disposto nos artigos 94 a 102 da Lei Complementar n° 223/2022, que trata da flexibilização de carga horária;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora **SILVIA COELHO DE OLIVEIRA PAVAO**, ocupante do cargo de **BIOQUIMICO(A) 40HS**, lotada na **SAUDE**, Flexibilização de Carga Horária na proporção 50% (cinquenta por cento), e conscientizar da proibição de realização de outra atividade remunerada, horas extraordinárias, plantões ou complementação de horas enquanto perdurar a flexibilização, conforme Laudo Médico da Perícia documental, a servidora deverá realizar 20 horas semanais, sendo elas de maneira consecutiva de segunda a sexta-feira, período vespertino, totalizando a Carga Horária de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 12/08/2024 á 08/02/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 12 de agosto de 2024.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

FERNANDA HELDT VENTURA

Secretária Municipal de Saude

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

- ✓ **Fernanda**
Assinou em 13/08/2024 às 11:21:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Fernanda, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **ALAN TOGNI**
Assinou em 13/08/2024 às 15:55:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.538.401-**
Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2Q3**PLE****ZNY****9E7**